



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Portaria nº 007, de 09 de maio de 2022** - “Dispõe sobre alteração da Portaria nº. 007/2021 que instituiu o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, e dá outras providências.”
- **Portaria n.º 027, de 09 de Maio de 2022** - “Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para o exercício de outro cargo, e dá outras providências.”
- **Portaria n.º 028, de 09 de maio de 2022** - “Dispõe sobre criação da Comissão para Reorganização de Carga Horária dos professores da Rede de Educação Infantil e das Séries Iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental e dá outras providências.”

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0VRRHN5XXSWMAX6UTTAF6A

Portarias



Portaria nº 007, de 09 de maio de 2022

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº. 007/2021 que instituiu o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, e dá outras providencias.”

A **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a representação do inciso II do Art. 2º da Portaria nº. 007, de 22 de março de 2021.

II. PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Nome: JULIANA GOMES FIGUEREDO
- CPF: 033.393.955-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria de Educação do Município de Ibicoara-BA, 09 de maio de 2022.

Alcione Ferreira Silva

Dirigente Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82

Email: ibicoaraeducacao@gmail.com Fonefax: (77) 3413-2244



PORTARIA n.º 027, de 09 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para o exercício de outro cargo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO que a servidora municipal, **Raissa Alves Oliveira**, exerce o cargo de Secretária Escolar, na rede municipal;

CONSIDERANDO ainda que a referida servidora tem formação em nível superior, habilitada a ser Professora, conforme cópia constante de sua ficha funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Raissa Alves Oliveira**, com posse e exercício no cargo de Secretária Escolar, do Município, para exercer a função de Professora.

Art. 2º - Oficie-se a Tesouraria e Setor de Recursos Humanos do Município, determinando a inclusão da servidora **Raissa Alves Oliveira** em folha de pagamento da Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao cargo de professora a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Faça as devidas anotações no cadastro individual da servidora **Raissa Alves Oliveira**.

Art. 4º - Dê ciência à servidora **Raissa Alves Oliveira**, da presente portaria, tornando o seu ciente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 09 de maio de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

ALCIONE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA n.º 028, de 09 de maio de 2022.

“Dispõe sobre criação da Comissão para Reorganização de Carga Horária dos professores da Rede de Educação Infantil e das Séries Iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 11.738/2008 em seu artigo 2º, que na composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em 2/3 (dois terços) para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada de trabalho para atividades extraclasses (atividade complementar A.C., preparar aula, correções de provas, planejamento, etc.);

CONSIDERANDO que a Rede de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental do município de Ibicoara-BA necessita estar de acordo com a legislação quanto ao cumprimento de sua carga horária;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação tem se posicionado de forma democrática com os professores, coordenadores e diretores de todas as escolas da Rede de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, bem como com os representantes dos conselhos, representante de sindicato da categoria e técnicos da Secretaria de Educação, com o objetivo de reorganizar a carga horária dos professores;

CONSIDERANDO ainda que cada unidade escolar, de forma democrática, com registro em ata, eleger um representante para participar do processo de reorganização da carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Reorganização de Carga Horária dos professores da Rede de Educação Infantil e das Séries Iniciais (1º ao 5º Ano) do Ensino Fundamental do município de Ibicoara-BA;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



§1º Estabelece os professores representantes das unidades escolares; Técnicos da Secretaria de Educação; Representantes dos conselhos municipais; Representante de sindicato da categoria e representantes do setor jurídico e da contabilidade que irão compor a comissão:

I – Representantes dos professores por escola:

- Escolinha Municipal Colibri – Glace Lúcia da Silva Aguiar
- Escolinha Municipal Favo de Mel – Magna de Aguiar Silveira Oliveira
- Escolinha Municipal Paraíso da Criança – Cristiana Souza da Silva Luz
- Escola Municipal Centro Educacional Renascer – Fabiolo Seles Aguiar
- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Naruza Oliveira Schindler
- Escola Municipal Cazuza do Prado – Gildo Pereira da Silva
- Escola Municipal Auto Medrado – Marcos Paulo Luz Aguiar
- Escola Municipal Maria Rocha Miranda – Geisa Aguiar Nunes
- Escola Municipal de 1º Grau Jaci de Carvalho Matos – Dilma Rocha Santos Aguiar
- Escola Municipal de 1º Grau Nelson Aguiar – Débora Aguiar Pina Silva

II – Representantes dos Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação – Clebson Guimarães Barbosa
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Nilson Oliveira de Jesus
- Conselho de Alimentação Escolar – Magno Aguiar Domingues

III – Representante de sindicato da categoria:

- Núcleo Sindical da APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, do município de Ibicoara-Bahia – Deane Silva Soares

IV – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

- Alcione Ferreira Silva
- Denise Silva Soares de Oliveira
- Erivaldo Aparecido Aguiar
- Gracilane Silva de Oliveira

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- Jacimar Batista Barbosa
- Jailton Novais Luz
- Luciana Silva dos Santos
- Rosineide Batista de Souza Ferreira
- Sidnei Rocha Aguiar
- Suzete Souza Ferreira Ribeiro

V – Representantes da contabilidade e setor jurídico:

- Setor contábil – Rebeca Kelly Alves Guarino Matos
- Setor jurídico – Hiago Neves Luz Spósito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 09 de maio de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

ALCIONE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0VRRHN5XXSWMAX6UTTAF6A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.